EDITAL Nº 157/20/2016 - PROCESSO Nº - Código do Portal Nº 3290

...

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ Valter Alves Pradela / 9.540.093-X / 062.843.858-38 / 473,30 / 1º

LEIA-SE:

EDITAL Nº 157/20/2016 - PROCESSO Nº 0573/2016 - Código do Portal Nº 3290

...

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

04 / Valter Alves Pradela/ 9.540.093-X / 062.843.858-38 / 473,30 / 1º

02 / Luis Eduardo Vieira Pinto/ 41.546.214-9/ 342.000.168-18/ 314,6 / 2º

03 / Thadeu Henrique Novais Spósito/ 33.946.628-5/ 328.722.098-59/ 305,6 / 3º

01 / Aline Aparecida Alves Botelho Croscatto/ 40.107.853-X/325.685.328-58/ 180,5 / 4º

*

FATEC "PROF WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO" – TATUÍ

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 132/02/2015 – PROCESSO Nº 2506/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO Nº 5.976/2014

EDITAL DE RESULTADO DOS EXAMES DE CONHECIMENTO ESPECIFICOS E DIDATICO, E DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TITULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Conhecimentos Específicos.

DISCIPLINAS: Direito na Gestão Empresarial e Legislação Aplicada à Tecnologia da Informação.

CANDIDATOS REPROVADOS:

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/ Nota do Exame de Conhecimentos Específicos

01 / 32.641.014-4-RG / 214.414.508-31 / 4,5

05 / 32.404.932-8-RG / 347.809.508-56 / 5,5

08 / 16.562.129-1-RG / 072.946.998-01 / 5,5

CANDIDATOS AUSENTES:

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF.

02 / 25.626.807-1-RG / 213.690.478-78

03 / 40.702.999-0-RG / 367.746.918-03

04 / 29.227.359-9-RG / 195.926.068-54

06 / 32.937.929-x-RG / 297.664.288-59

07 / 7.658.810-5-RG / 891.209.738-53

*

*

ETEC PROFª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 05 DE 27/04/2016

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, com fundamento na alínea "a", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso público visando o preenchimento do emprego público permanente de Auxiliar de Docente, área de atuação INFORMÁTICA, e designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 04/2016, publicada no DOE de 16/04/2016, seção I, página 157, passando a vigorar, sob a presidência do primeiro, conforme a seguir especificado:

Titulares:

1. - GLACIELE LEME GARBELOTTI, RG.: 32.934.753-6, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - EMILENE GOMES NEVES BARBOSA, RG.: 33.563.285-3, Professor de Ensino Médio e Técnico;

3. - LUZINÉIA GOMES DE MORAES BELCHIOR, RG.: 24.225.537-1, Agente Técnico e Administrativo;

Suplentes:

4. - ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21.360.955-1, Diretor de Serviços da área Acadêmica;

5. - FERNANDA MARIA MORAES RAMOS, RG.: 43.256.718-5, Assistente Técnico Administrativo I;

6. - MARINEZ APARECIDA NOGUEIRA LIMA RG. : 40.076.615-2, Agente Técnico e Administrativo;

*

*

FATEC BOTUCATU – BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 112/01/2016 – PROCESSO Nº 6972/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 28/04/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DE BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação: Informática.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 157/01/2016 – PROCESSO Nº 5908/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15).

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 28/04/2016.

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Presidente Prudente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Superior, nas disciplinas de Inglês III e Inglês IV.

*

FATEC LUIGI PAPAIZ – DIADEMA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 217/01/2016 – PROCESSO Nº 0550/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 28/04/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Luigi Papaiz, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação Química.

*

*

ETEC PARQUE BELÉM - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 220/02/2016 - PROCESSO Nº 1679/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC PARQUE BELÉM, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA.

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/ Classificação Final.

10/Rafael Amorim Honorato/48.993.755-X/ RG/413.376.568/01/CPF/89,67/1º.

06/Eduardo de Paula/40.056.512-2/RG/419.453.778/52/ CPF/87,67/2º.

05/Jonnathan Silva Souza/44.369.353-5/ RG/420.056.948/51/CPF/68,67/3º.

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/ Nota.

07/41.020.684-0/RG/428.937.388/77/CPF/49,00.

*

*

ETEC DE COTIA - COTIA

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 222/01/2015 - PROCESSO Nº 6372/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/04/2016

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente, na área de atuação Informática.

*

*

ETEC RAPOSO TAVARES - São Paulo

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 225/01/2016 - PROCESSO Nº 6974/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICA

- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC RAPOSO TAVARES, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Teórica, a ser realizada na ETEC RAPOSO TAVARES, sita na Rua Cachoeira Poraquê 326, São Paulo. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 11 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:

01 / Márcia Cristina dos Santos Venturini / 123.283.772 – RG / CPF: 001.917.138-21

02 / Gisele Drabek Gajo / 19.237.586 – RG / CPF: 079.258.518-64

03 / Julio César Pereira / 30.293.102-8 - RG / CPF: 224.272.638.26

04 / Leandro da Costa Barbosa / 048.012.501-75 - CNH / CPF: 372.162.718-07

05 / Lincoln Ferraz de Almeida Moraes / 42.195.426-7 – RG / CPF:367.846.578.10

06 / Marcos Augusto de Morais / 43.211.602-3 – RG / CPF: 330.098.048-81

07 / Rafael Carvalho de Almeida / 42.744.788-4 – RG / CPF: 365.264.308-94

08 / Matheus Nardes Rodrigues / 39.003.401-0 – RG / CPF: 433.810.648-43

09 / Alexandre Antônio Marques / 28.835.691-3 – RG / CPF: 257.783.358-06

10 / João Rafael Gonçalves Evangelista / 49.245.624-0 – RG / CPF: 365.217.578-65

11 / Rodrigo Guilherme Lorenzon Santos / 44.852.721-2 – RG / CPF: 347.045.308-09

12 / André Luiz Souza Pique / 49.494.610-6 – RG / CPF: 388.185.248-44

13 / Reginaldo Antônio da Silva / 34.229.111-7 – RG / CPF: 297.586.818-93

14 / Wilson Martins da Silva / 46.729.081-7 – RG / CPF: 397.004.278-03

15 / Yuri Paizinho de Oliveira / 06.150.328.973 – CNH / CPF: 442.417.288-04

16 / Thiago Nalli Valentim / 28.320.931-8 – RG / CPF: 224.899.748-58

17 / Gabriel Fernella Garcia dos Santos / 39.407.217-0 – RG / CPF: 468.783.148-60

18 / Fábio Claret Trigo de Oliveira / 14.351.257-2 – RG / CPF: 021.857.868-73

19 / Christian Ferreira de Oliveira / 23.276.066 – RG / CPF: 073.316.236-30

DATA: 09/05/2016

HORÁRIO: 18h30

DURAÇÃO: 3 horas

PROGRAMA DA PROVA (seguindo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):

Conhecimentos em Hardware: Instalação e configuração de computadores; manutenção preventiva e corretiva; conhecimentos em virtualização; conhecimentos em instalações e configurações em Redes Wireless; conhecimento em alternativa e soluções Open Source e Freeware; conhecimento do pacote Office (Word, Excel, Outlook, Power Point); conhecimentos em configurações e instalações de softwares e aplicativos diversos; lógica de programação; programação para internet; estrutura básica do HTML; noções de banco de dados; sistemas operacionais (Windows e Linux); configuração de aplicações de redes; Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação), e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.

*

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/01/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 2316/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 004/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II

DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. - COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES – PERÍODO DAS AULAS

QUÍMICA DOS POLÍMEROS – (QUÍMICA) – 01/2,5 – NOTURNO

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais de cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "Licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia, de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II), ou

3.3. licenciatura equivalente, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 2 de 26, publicada a 27/06/1997,ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular e/o em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

- COMPONENTE CURRICULAR

QUÍMICA DOS POLÍMEROS

LICENCIADO: ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 3 DO CAPÍTULO III DO PRESENTE EDITAL. QUÍMICA (LP); LABORATORISTA INDUSTRIAL (EII); PETROQUÍMICA (EII); QUÍMICA (EII).

GRADUADO (BACHAREL OU TECNÓLOGO): CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA E ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS; CIÊNCIAS EXATAS COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; ENGENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA; QUÍMICA; QUÍMICA COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS; QUÍMICA INDUSTRIAL; TECNOLOGIA (EM) QUÍMICA; TECNOLOGIA (EM) QUÍMICA - PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALÇADOS; TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE PLÁSTICOS; TECNOLOGIA EM MATERIAIS POLIMÉRICOS; TECNOLOGIA EM POLÍMEROS; TECNOLOGIA EM PROCESSOS INDUSTRIAIS; TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS; TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS; TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o inciso II do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nºº 1.240/ 2014.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 02/05/2016 à 20/05/2016, no horário das 11:00 ÀS 18:00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL

- Endereço: RUA PROFESSORA ANA MOUTINHO GONÇALVES, 57

- Bairro: TREZE DE MAIO Cidade: SANTA ISABEL

1.1. Informações: Telefone 4656 6227/4588 e-mail e219op@cps.sp.gov.br

www.etecsantaisabel.com.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 001 agência 2578-x conta corrente 24489-9, a taxa no valor de R$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da ETEC, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização das provas especificadas no Capítulo X.

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, e das condições indicadas neste item, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;

2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição;

2.1.3. quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(doze) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.